

PROGRAMA EMBAIXADORES DA EDUCAÇÃO

GUIA EXECUTIVO

Novo Plano Nacional de Educação

2026–2036

Pontos importantes sobre a elaboração dos novos Planos Municipais de Educação

Neste guia

01 **Apresentação**

02 **Sobre o Guia**

03 **Previsão legal**

O que é o Plano Nacional de Educação? · O que muda com o novo PNE? · Sobre a obrigatoriedade dos objetivos e metas · Os Planos Bienais de Ações Educacionais · Monitoramento permanente

04 **Orientações apresentadas no webinar**

Meta da equidade e o VAAR do Fundeb · Programa Nacional de Infraestrutura Escolar · Cooperação Técnica

05 **Orientações para os municípios**

Por que o PME é estratégico? · O que os municípios precisam fazer? · Atenção aos prazos · Temas que merecem maior atenção · O papel da liderança do prefeito

06 **Referências Bibliográficas e Expediente**



01 Apresentação

A aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE) representa uma oportunidade para o Brasil renovar seu compromisso com uma educação pública de qualidade, capaz de ampliar oportunidades e reduzir desigualdades. Mas esse compromisso somente se tornará realidade se for construído em regime de colaboração, com o protagonismo dos municípios.

É nas cidades que a política educacional ganha forma. São os municípios que garantem o atendimento às crianças na educação infantil, ofertam grande parte do ensino fundamental, executam programas federais, mobilizam profissionais e dialogam diariamente com estudantes e famílias. Por isso, a implementação do novo PNE dependerá, em grande medida, da capacidade de fortalecer os governos locais, oferecendo condições para que elaborem e implementem seus Planos Municipais de Educação.

O novo Plano traz avanços importantes. Pela primeira vez, a equidade ocupa posição central na política educacional brasileira para o decênio, reconhecendo que assegurar aprendizagem exige enfrentar as desigualdades que ainda marcam o acesso, a permanência e os resultados educacionais. Ao mesmo tempo, estabelece metas ambiciosas para a expansão das matrículas em creches, com atendimento integral da demanda manifesta até o final da vigência do Plano, e para a ampliação da oferta da educação integral em tempo integral, com qualidade socialmente referenciada. São objetivos que dialogam diretamente com a realidade dos municípios e que exigirão planejamento, financiamento adequado e uma efetiva cooperação entre os entes federativos.

O regime de colaboração pressupõe responsabilidades compartilhadas, apoio técnico permanente, financiamento compatível com as atribuições de cada ente e diálogo institucional contínuo entre União, estados e municípios. As diretrizes nacionais produzem melhores resultados quando são construídas em parceria com quem conhece a realidade dos territórios e responde pela implementação cotidiana das políticas públicas.

As grandes decisões sobre a política educacional brasileira ganham legitimidade e efetividade quando contam com a participação ativa das prefeitas e dos prefeitos. Afinal, são eles que assumem, em seus territórios, perante a população, a responsabilidade pela implementação das políticas educacionais e pelos resultados alcançados.

O fortalecimento do regime de colaboração passa, necessariamente, por processos de pactuação que reconheçam e valorizem o papel político dos governos municipais na definição das prioridades nacionais. Somente assim será possível construir políticas públicas mais aderentes à realidade local e ampliar as condições para que os objetivos do novo PNE sejam efetivamente alcançados.

Foi com esse objetivo que a equipe técnica da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) elaborou este Guia Executivo. O material reúne informações essenciais sobre o novo Plano Nacional de Educação e oferece orientações para apoiar os municípios na elaboração de seus novos Planos Municipais de Educação. Esperamos que este guia contribua para qualificar esse processo e reafirme o compromisso da FNP com o fortalecimento do federalismo cooperativo e com uma educação pública de qualidade, equitativa e capaz de ampliar oportunidades para todas e todos.

Este Guia Executivo foi elaborado pela equipe técnica da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) com o objetivo de apoiar os municípios na elaboração de seus novos Planos Municipais de Educação (PMEs), oferecendo uma síntese dos principais aspectos do novo Plano Nacional de Educação (PNE) que impactam a gestão municipal.

O conteúdo foi desenvolvido a partir da análise da Lei nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (2026–2036), e das contribuições apresentadas por especialistas durante o webinar "Diálogos Embaixadores da Educação: Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs)", promovido pela FNP em 15 de julho de 2026.

Este guia não tem a pretensão de esgotar o tema. Sempre que necessário, recomenda-se a consulta à legislação, aos documentos oficiais e aos materiais de referência produzidos pela FNP, pelo Ministério da Educação e pelos demais órgãos responsáveis.

O webinar integra o Ciclo Diálogos Embaixadores da Educação, iniciativa do Programa Embaixadores da Educação, desenvolvido pela FNP em parceria com a Fundação Lemann e com apoio técnico do Centro Lemann. O Programa tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos municípios e apoiar prefeitas, prefeitos e gestores municipais na implementação de políticas públicas educacionais baseadas em evidências, na disseminação de boas práticas e no aprimoramento da governança educacional.¹

A educação é uma das principais responsabilidades dos governos municipais. É nas cidades que estão concentradas a educação infantil e grande parte do ensino fundamental, etapas decisivas para o desenvolvimento das crianças e para a redução das desigualdades.

Com a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2026 a 2036, inicia-se um novo ciclo de planejamento educacional em todo o país. Estados, Distrito Federal e municípios deverão elaborar e aprovar seus respectivos planos decenais de educação, alinhando-os às diretrizes nacionais e às necessidades de seus territórios. Mais do que uma obrigação legal, esse processo representa uma oportunidade para que cada município estabeleça prioridades, organize investimentos, fortaleça sua governança educacional e consolide políticas públicas capazes de produzir resultados duradouros.

Este Guia Executivo apresenta pontos importantes que os municípios precisam conhecer para conduzir esse processo.

¹ As referências às apresentações realizadas no webinar representam contribuições dos palestrantes e não constituem necessariamente posicionamento institucional dos parceiros.

03 Previsão legal

1. O que é o Plano Nacional de Educação?

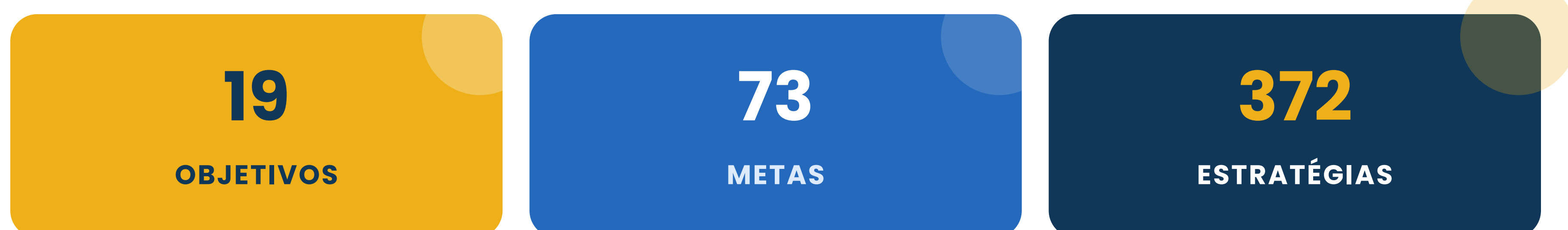
O Plano Nacional de Educação (PNE) é o principal instrumento de planejamento das políticas educacionais brasileiras. Previsto no artigo 214 da Constituição Federal, estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para orientar a educação brasileira durante um período de dez anos. A obrigatoriedade de sua promulgação foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 214, com a redação dada pela Emenda Constitucional 59/2009.

O novo PNE foi instituído pela Lei 15.388, de 14 de abril de 2026, e orientará as políticas públicas educacionais entre 2026 e 2036. Sua implementação depende da atuação articulada entre União, estados, Distrito Federal e municípios, em regime de colaboração, respeitando as competências de cada ente federativo.

2. O que muda com o novo PNE?

O atual PNE traz uma importante mudança em relação aos planos anteriores, pela primeira vez há metas focadas na redução de desigualdades entre grupos sociais, demarcando o princípio da equidade como orientador da política educacional nos entes federativos. Outras inovações do Plano são: ênfase em qualidade; aprendizagem com equidade; objetivo específico para o aprendizado de matemática; objetivo e metas para a educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola; metas mais ambiciosas para o tempo integral; instituição do Programa Nacional de Infraestrutura Escolar; e fortalecimento das estruturas de governança e monitoramento dos planos decenais.

Ao todo, o novo PNE estabelece:



Englobando as temáticas de educação infantil, alfabetização, ensino fundamental e médio, educação integral em tempo integral, diversidade e inclusão, educação profissional e tecnológica, educação superior, educação de jovens, adultos e idosos, estrutura e funcionamento da educação básica e participação social e gestão democrática.

As estratégias previstas na Lei possuem caráter orientador e poderão ser desdobradas e contextualizadas pelos municípios durante a elaboração dos respectivos Planos Municipais de Educação (PMEs), desde que preservem a aderência aos objetivos e metas nacionais e observem a legislação aplicável.

3. Sobre a obrigatoriedade dos objetivos e metas

É obrigatória a presença dos objetivos e metas nos planos estaduais e municipais, observadas as adaptações necessárias ao âmbito de competência de cada ente federativo. Quanto às estratégias para atingi-los, podem variar entre os entes.

O cumprimento das obrigações relacionadas ao plano pode ser objeto de acompanhamento pelos órgãos de controle e pelo Ministério Público, observadas as competências legais de cada instituição. Caso haja omissão ou irregularidades na aplicação dos recursos, o Tribunal de Contas poderá atuar para a responsabilização da gestão.

4. Uma importante novidade: os Planos Bienais de Ações Educacionais

O referido Plano também estabeleceu que os **poderes executivos dos entes federados deverão elaborar a cada dois anos um plano de ações educacionais referente aos 2 (dois) exercícios seguintes**, com o planejamento de políticas, programas, ações e alocação de recursos, bem como análise da implementação efetiva de políticas, programas, ações e alocação de recursos previstos pelo plano de ação anterior. O primeiro **plano de ação educacional deverá ser elaborado em até 6 (seis) meses contados da data de publicação do respectivo plano de educação**. A partir da segunda publicação, o plano também deverá contemplar resultados alcançados em relação a cada objetivo e meta, considerando o que foi efetivamente implementado no período, e a justificativa para o eventual não cumprimento do plano de ações previsto para o período. Assim como, comparativo com o plano de ações educacionais anterior, com justificativa para eventuais manutenções ou mudanças de orientação nas políticas, nos programas, nas ações e na alocação de recursos previstos, considerados os dados de monitoramento.

5. Monitoramento será permanente

O novo PNE tem o objetivo de fortalecer os mecanismos de monitoramento. O Inep divulgará periodicamente indicadores para acompanhamento das metas nacionais, enquanto estados e municípios deverão utilizar essas informações, e outras de coleta própria, para revisar seus planos de ação e orientar decisões de gestão.

Isso exigirá maior capacidade de planejamento, acompanhamento de indicadores e avaliação das políticas implementadas.

04 Orientações apresentadas no webinar

1. Meta da equidade e o VAAR do Fundeb

O novo PNE reforça a centralidade da equidade nas políticas educacionais, estabelecendo metas específicas para a redução das desigualdades de aprendizagem entre diferentes grupos sociais. Entre elas, destacam-se:

META 5.C

Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais, considerando, pelo menos, raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90%.

Essa meta dialoga diretamente com as condicionalidades da complementação VAAR do Fundeb, que distribui recursos adicionais da União às redes públicas que cumprirem requisitos de gestão e apresentarem melhoria dos indicadores educacionais, incluindo a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais.

Assim, o componente VAAR do Fundeb reforça essa agenda ao vincular parte da complementação da União ao cumprimento de condicionalidades relacionadas à gestão e à melhoria dos resultados educacionais, incluindo a redução das desigualdades. Nesse sentido, as estratégias previstas nos Planos Municipais de Educação podem contribuir tanto para o alcance das metas do PNE quanto para fortalecer as condições do município para acessar esses recursos adicionais.

46% DOS MUNICÍPIOS SEM COMPLEMENTAÇÃO VAAR EM 2026

Durante o webinar "Diálogos Embaixadores: Planos de Educação", em apresentação do Centro Lemann, foi destacado que cerca de 46% dos municípios não receberam a complementação VAAR em 2026 por não atenderem às condicionalidades estabelecidas. Entre os principais desafios identificados está justamente o atendimento ao critério de redução das desigualdades educacionais. Esse cenário reforça que incorporar estratégias consistentes de promoção da equidade nos Planos Municipais de Educação não apenas contribui para garantir o direito à educação com qualidade, mas também amplia as possibilidades de acesso a recursos que podem fortalecer a implementação das próprias ações previstas no plano.

04 Orientações apresentadas no webinar

2. Programa Nacional de Infraestrutura Escolar

O novo PNE também instituiu o Programa Nacional de Infraestrutura Escolar, com o propósito de criar uma oportunidade para que estados e municípios ampliem os investimentos na melhoria da infraestrutura física da rede pública de ensino. O Programa tem por objetivo apoiar, em regime de colaboração, investimentos destinados à:

CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS;
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EXISTENTES;
REFORMAS;
MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES;
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

O acesso ao Programa ocorrerá mediante adesão do ente federativo e pactuação da trajetória de cumprimento das metas do PNE, ressalvadas superação das situações críticas de infraestrutura previstas na legislação, para as quais não haverá necessidade de adesão.

Ao vincular o acesso ao Programa ao planejamento educacional dos entes federativos, o novo PNE reforça a importância de os municípios elaborarem Planos Municipais de Educação consistentes e alinhados às metas nacionais, potencializando o acesso ao apoio técnico e financeiro da União para investimentos em infraestrutura escolar.

2.1 Ações recomendadas aos municípios no transcurso do processo de regulamentação do programa no âmbito do MEC

No webinar "Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs)", Lucas Cinquino, analista técnico de Políticas Sociais do Ministério da Educação (MEC), apresentou orientações aos entes para a preparação desses em relação ao Programa Nacional de Infraestrutura Escolar (PNIE).

No PNIE, o repasse de recursos exige planejamento e comprovação de resultados. Mais do que fortalecer a estrutura física dos entes federados, o Programa induz a capacidade estatal mediante diagnóstico escola a escola, pactuação de trajetórias e mensuração de indicadores de equidade e qualidade, segundo Cinquino.

04 Orientações apresentadas no webinar

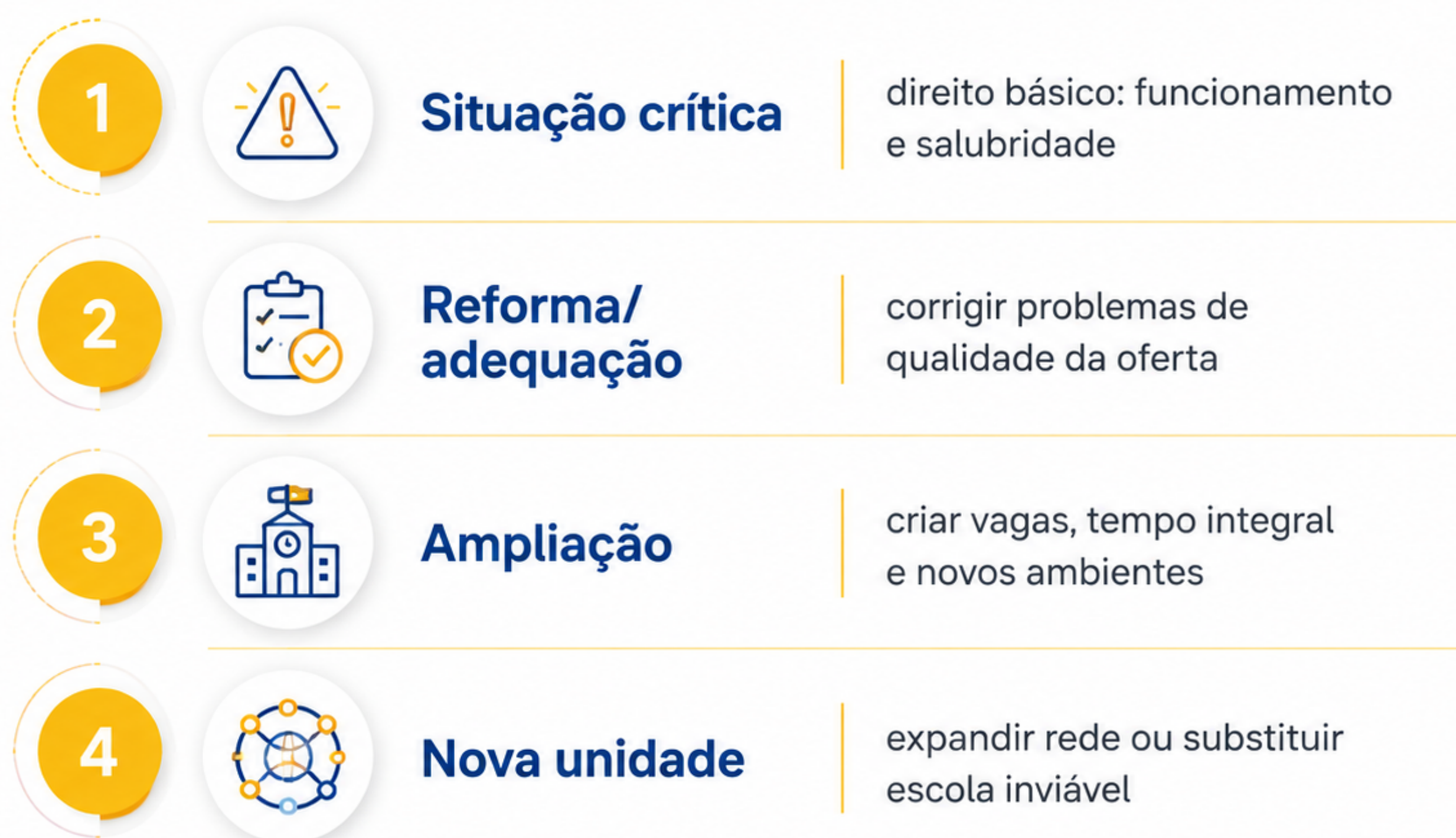
O Programa é composto por duas vertentes:

SUPERAR SITUAÇÕES CRÍTICAS

sem necessidade de adesão e pactuação de metas.

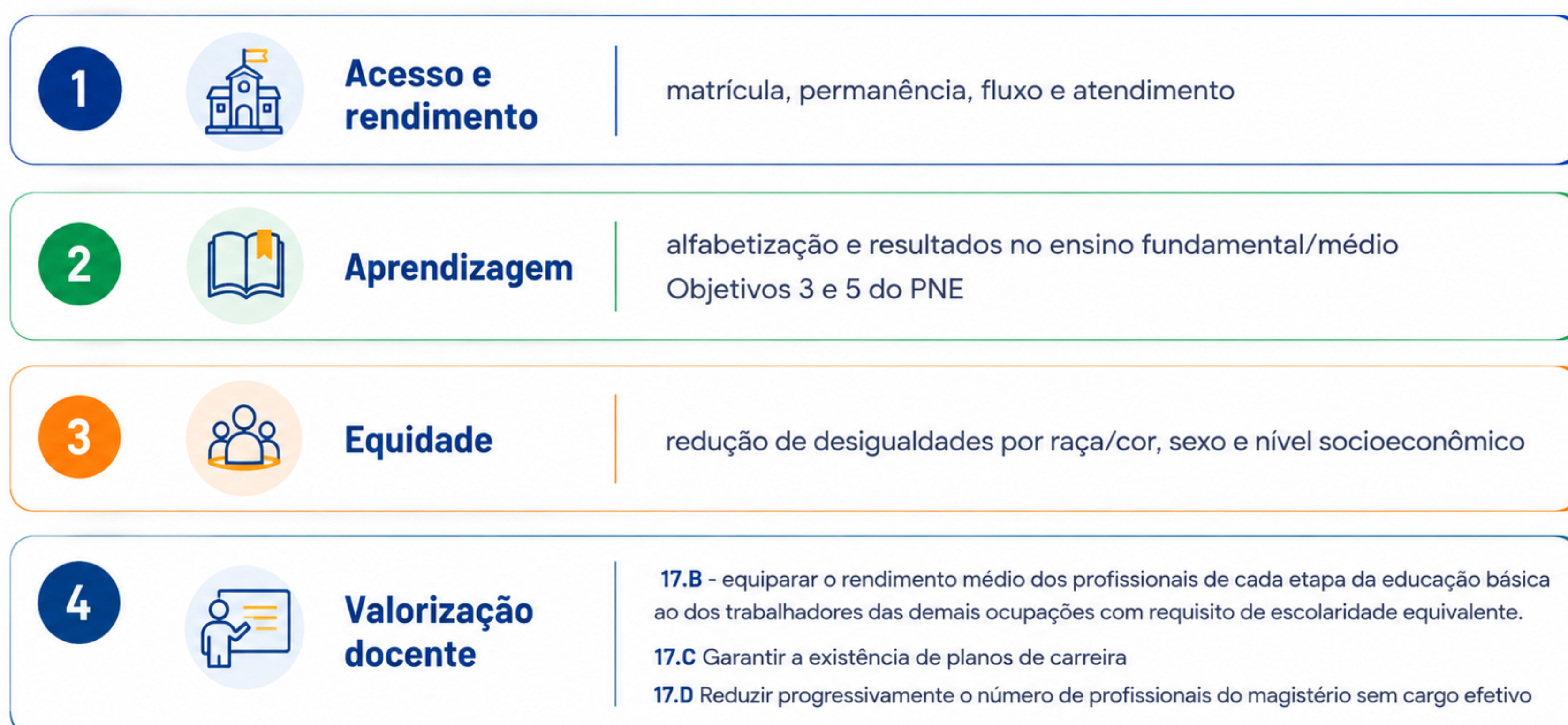
AVANÇAR PARA PATAMARES SUPERIORES

que exige pactuação e adesão das trajetórias do PNE.



Fonte: Apresentação Ministério da Educação (MEC), Webinar Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs).

A trajetória será verificada a partir do diagnóstico inicial de 4 blocos de indicadores:



Fonte: Apresentação Ministério da Educação (MEC), Webinar Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs).

04 Orientações apresentadas no webinar

O PNE estabelece que a pactuação para avanços para patamares superiores de infraestrutura considerará a evolução nos indicadores oficiais relacionados às metas dos Objetivos 3 e 5, que referem-se à melhoria da aprendizagem da rede de ensino e à redução de desigualdades, bem como às metas 17.b, 17.c e 17.d, relativas à valorização do magistério. Essas metas são apresentadas na tabela abaixo, contudo, mais detalhes sobre os indicadores e de como será a pactuação e acompanhamento ainda carecem da regulamentação da Política pelo Ministério da Educação.

META 3.A

Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.

META 3.B

Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças alcancem o nível adequado de aprendizagem em matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças alcancem o nível adequado ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.

META 3.C

Reduzir as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental entre grupos sociais, considerando, pelo menos, os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

04 Orientações apresentadas no webinar

META 5.A

Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos anos iniciais do ensino fundamental, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 70% (setenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 90% (noventa por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.

META 5.B

Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término dos anos finais do ensino fundamental, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 60% (sessenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 85% (oitenta e cinco por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.

META 5.C

Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais, considerando, pelo menos os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

META 5.D

Assegurar que 100% (cem por cento) dos estudantes, ao término do ensino médio, alcancem o nível básico de aprendizagem, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o quinto ano de vigência deste PNE, e 80% (oitenta por cento) deles no nível adequado de aprendizagem, até o final do decênio.

META 5.E

Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais, considerando, pelo menos os definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

04 Orientações apresentadas no webinar

META 17.B

Valorizar os profissionais do magistério com nível superior das redes públicas de educação básica, com vistas a equiparar o rendimento médio dos profissionais de cada etapa da educação básica ao dos trabalhadores das demais ocupações com requisito de escolaridade equivalente.

META 17.C

Garantir a existência de planos de carreira, estabelecidos em lei, para todos os profissionais da educação básica pública e para os profissionais do magistério, adotados como referência o piso salarial nacional profissional e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os educandos.

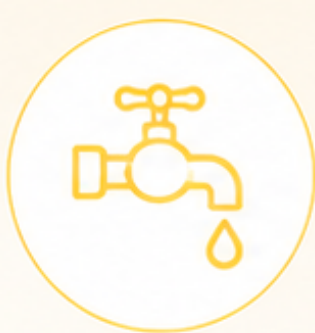
META 17.D

Reduzir progressivamente o número de profissionais do magistério sem cargo efetivo a no máximo 30% (trinta por cento) em cada rede pública, em consonância com o que estabelece o art. 206, inciso V, da Constituição Federal, até o final do quinto ano de vigência deste PNE.

Os municípios podem iniciar ações a fim de se preparar para a implementação do programa. Segundo orientações da equipe técnica do MEC, os entes podem:

REALIZAR MAPEAMENTO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS EXISTENTES E AS NECESSÁRIAS PARA A ADEQUAÇÃO À DEMANDA

1 Diagnóstico escola a escola



Condições críticas

água, energia, banheiro, cozinha, salubridade, edificação



Qualidade da oferta

conectividade, conforto térmico, refeitório, esporte, sala de professores, laboratórios



Acesso e inclusão

rampa, banheiro PcD, sinalização, sala de recursos



Demanda futura

matrículas, tempo integral, educação infantil, reorganização da rede



Fonte: Apresentação Ministério da Educação (MEC), Webinar Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs).

04 Orientações apresentadas no webinar

O programa visa também promover a educação integral, apoiando no cumprimento do Objetivo 6 do PNE, com o objetivo de assegurar que as escolas disponham de infraestrutura qualificada para o tempo estendido dos estudantes. Isso inclui a adequação de espaços pedagógicos, refeitórios e demais ambientes essenciais ao pleno desenvolvimento escolar. Alguns pontos importantes que devem ser observados para destravar a execução:

Terreno dominialidade, posse, acesso, solo, zoneamento	Projeto programa de necessidades, orçamento, cronograma, compatibilidade com terreno	Licenças ambiental, sanitária, alvarás, concessionárias, acessibilidade	Operação mobiliário, equipamentos, pessoal, alimentação, manutenção e custeio
---	---	--	--

Fonte: Apresentação Ministério da Educação (MEC), Webinario Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs).

Recomenda-se que os municípios antecipem seu planejamento estratégico para a adesão ao Programa, estruturando-se com base nos seguintes eixos:

 Atualizar diagnóstico de infraestrutura por escola	 Vincular cada obra a demanda, jornada e objetivos do PNE	Fonte: Apresentação Ministério da Educação (MEC), Webinario Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs).
 Classificar intervenções por urgência, impacto e viabilidade	 Analisar linha de base de acesso, aprendizagem e equidade	
 Organizar terrenos, projetos, licenças e documentação	 Mapear capacidade de execução e necessidade de assistência técnica	

3. Cooperação Técnica

A Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase) realiza a articulação com estados, municípios e o Distrito Federal. Esta secretaria é responsável por estruturar a cooperação técnica do Governo Federal com Estados, Municípios e Distrito Federal, para alavancar a elaboração dos planos locais, articulados ao PNE.

O MEC vem realizando apoio técnico para diagnósticos dos problemas e das necessidades educacionais locais que embasarão a elaboração dos planos locais. No webinario "Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs)", Maria Selma Rocha, diretora de Articulação com os Sistemas de Ensino, Planos Decenais e Valorização dos Profissionais da Educação – SASE), afirmou que o apoio e monitoramento do MEC para elaboração dos planos está ocorrendo por meio de técnicos locais, contratados pelo Ministério, que são responsáveis por acompanhar um conjunto de municípios, que estão em diálogo direto com as equipes técnicas do MEC.

Após a entrega dos planos, o MEC prevê a continuidade do monitoramento, por meio de uma plataforma que engloba também uma comunidade de práticas para favorecer o diálogo entre os entes federados.

05 Orientações para os municípios

1. Por que o Plano Municipal de Educação é estratégico?

O Plano Municipal de Educação não deve ser compreendido apenas como uma exigência legal. O Plano é o principal instrumento de planejamento da política educacional do município para os próximos dez anos. É por meio dele que serão definidas as prioridades da gestão, os resultados esperados, as estratégias de implementação e os mecanismos de acompanhamento das políticas educacionais.

Além disso, um plano consistente:

FORTALECE A CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;
ORGANIZA O PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ORIENTA INVESTIMENTOS;
FAVORECE A COOPERAÇÃO COM ESTADOS E UNIÃO;
AMPLIA A TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE SOCIAL.

O PME deve ser entendido como uma política de Estado, construída coletivamente e capaz de orientar diferentes gestões municipais.

2. O que os municípios precisam fazer?

A Lei do novo PNE estabelece que todos os municípios deverão elaborar e aprovar novos Planos Municipais de Educação. As principais etapas incluem:

- a** Instituir ou reativar a comissão responsável pela elaboração do PME.
- b** Realizar diagnóstico da situação educacional do município, utilizando indicadores, dados locais e informações produzidas pelo Inep.
- c** Promover processo participativo, envolvendo: Conselho Municipal de Educação; profissionais da educação; gestores escolares; Câmara Municipal; estudantes; famílias; sociedade civil.
- d** Elaborar o novo Plano Municipal de Educação, alinhando-o às metas nacionais e às prioridades locais.

05 Orientações para os municípios

- e Encaminhar o projeto de lei à Câmara Municipal.
- f Aprovar o Plano Municipal de Educação por lei específica.
- g Elaborar, em até seis meses após a aprovação do PME, o primeiro Plano Bienal de Ações Educacionais.

Atenção aos prazos

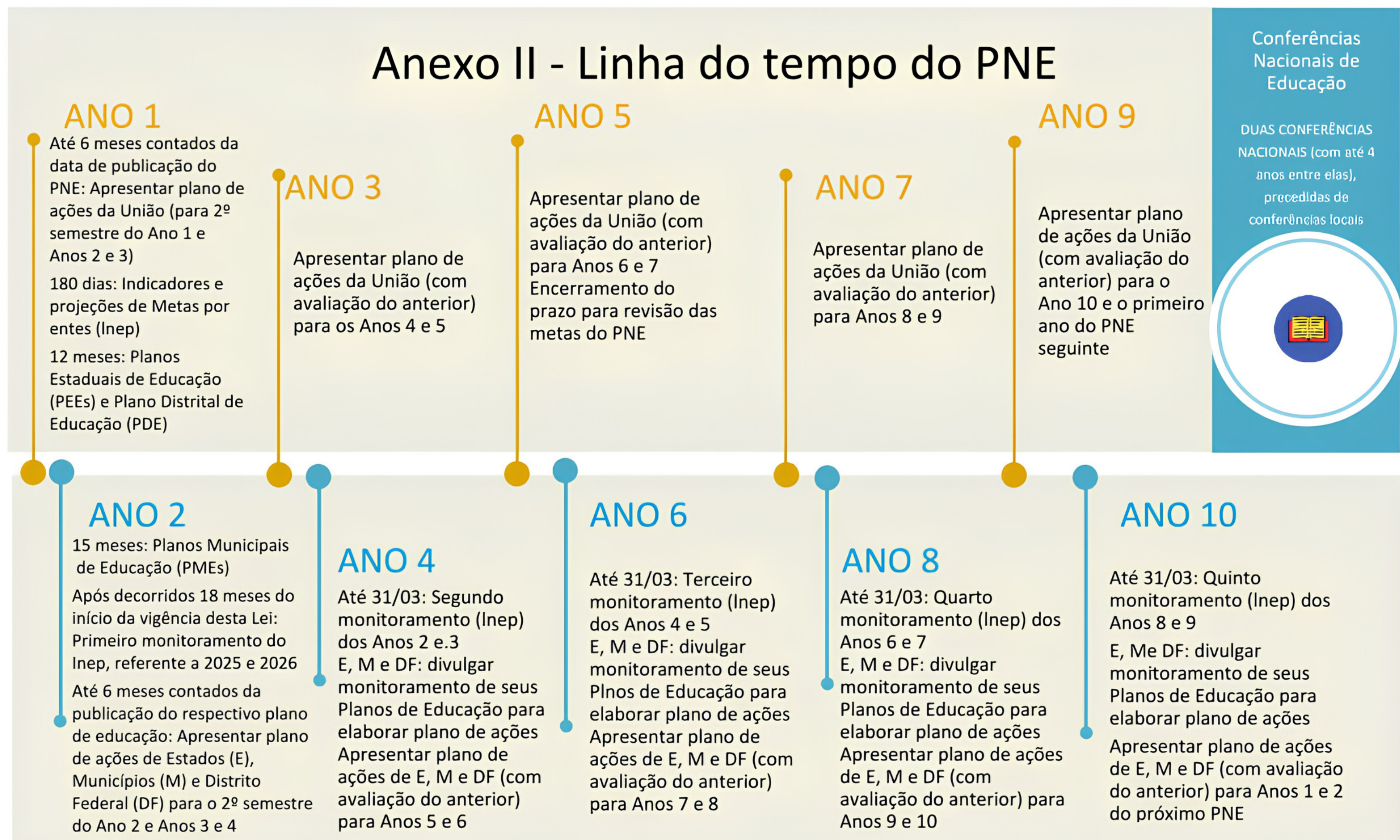
O novo PNE estabelece prazos que exigem planejamento antecipado dos municípios.

ATÉ JULHO DE 2027

Os municípios deverão aprovar seus novos Planos Municipais de Educação.

ATÉ SEIS MESES APÓS A APROVAÇÃO DO PME

Cada município deverá elaborar seu primeiro Plano Bienal de Ações Educacionais.



05 Orientações para os municípios

3. Quais temas merecem maior atenção dos municípios?

Embora o PNE trate de toda a educação brasileira, alguns objetivos possuem impacto direto sobre as responsabilidades municipais. Destacam-se dentre eles:

- 1 A ampliação com qualidade da oferta de matrículas em creche, desafio histórico pela exigência de infraestrutura especializada para a primeira infância, bem como de recursos humanos, o que implica necessidade de investimentos por parte dos municípios.
- 2 A redução das desigualdades também representa um desafio histórico das redes de ensino. Garantir a equidade representa promover estratégias diferenciadas conforme a realidade de cada estudante/escola, o que exigirá das administrações municipais capacidade de monitoramento e gestão.

Outros desafios para as municipalidades presentes no plano são:

- universalização da pré-escola;
- melhoria da qualidade da educação infantil;
- alfabetização na idade adequada;
- aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;
- redução das desigualdades educacionais;
- ampliação da educação integral em tempo integral;
- inclusão e educação especial;
- educação digital e conectividade;
- educação ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas;
- valorização dos profissionais da educação;
- fortalecimento da gestão democrática;
- melhoria da infraestrutura escolar.

4. O papel da liderança do prefeito

O envolvimento do prefeito é fundamental para assegurar:

ARTICULAÇÃO ENTRE AS DIFERENTES SECRETARIAS;
 DIÁLOGO COM A CÂMARA MUNICIPAL;
 PARTICIPAÇÃO SOCIAL;
 COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

O compromisso da liderança municipal aumenta as condições de implementação efetiva do plano e fortalece a governança da educação no município.

06 Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15388.htm. Acesso em: 09 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. PNE. Portal Gov.br, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pne>. Acesso em: 10 jul. 2026.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS. Novo Plano Nacional de Educação (PNE) e a elaboração dos Planos Municipais de Educação (PMEs). [S. l.]: [s. n.], 2026. 1 vídeo (102 min). Publicado pelo canal FNP no youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=b6NKVoT7wZ0>. Acesso em: 16 jul. 2026.

Agradecemos por acompanhar o Programa Embaixadores da Educação

EXPEDIENTE

Diagramação: Mayra Ricarte
Redação: Victória Martinez
Revisão Técnica: Aline Martins